



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 8/2021/PAL/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REITORIA, de 05 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para **COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS** para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre de 2021, dos cursos de graduação do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital.
- 1.2. O IFTO *Campus Palmas* permitirá, a título de complementação de estudos e/ou enriquecimento curricular, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.
- 1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.
- 1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso – PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.
- 1.6. O IFTO *Campus Palmas* estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.
- 1.7. cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.8. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2021, conforme o quadro abaixo:

Curso: Licenciatura em Letras		
Turno: Matutino		
Componente Curricular	Vagas para enriquecimento curricular	Vagas para estudantes especiais
Morfologia	1	1
Sintaxe	1	1

Curso: Licenciatura em Matemática		
Turno: Noturno		
Componente Curricular	Vagas para enriquecimento curricular	Vagas para estudantes especiais
Estruturas Algébricas	3	3
Introdução à Análise Matemática	3	3
Métodos Numéricos	3	3

Curso: Engenharia Civil				
Componente Curricular	Vagas para enriquecimento curricular	Vagas para estudantes especiais	Turno	Dia da Semana
Barragens e Obras em Terra	11	11	Matutino	Quinta-feira
Desenho Técnico II	10	09	Verspertino	Quarta-feira
Elementos de Arquitetura e Urbanismo	13	12	Verspertino	Quarta-feira
Engenharia de Avaliações	5	6	Noturno	Quarta-feira
Estruturas de Concreto Armado I	3	4	Matutino	Quarta-feira
Estruturas de Concreto Armado II	7	8	Noturno	Terça-feira
Estruturas de Madeira	12	11	Matutino	Quarta-feira
Estruturas Isostáticas	12	11	Matutino	Sexta-feira
Estruturas Metálicas I	8	7	Matutino	Sexta-feira
Física Aplicada II	6	6	Matutino	Terça-feira
Fundações	10	10	Matutino	Quarta-feira
Geologia de	6	7	Matutino	Quarta-feira

Engenharia				
Gestão da Qualidade e Produtividade	2	2	Vespertino	Quarta-feira
Hidráulica	1	1	Vespertino	Sexta-feira
Hidrologia Aplicada	16	16	Noturno	Quarta-feira
Instalações Elétricas	5	5	Vespertino	Segunda-feira
Instalações Hidrosanitárias	8	9	Matutino	Segunda-feira
Introdução a Economia de Mercado	8	8	Noturno	Sexta-feira
Lógica de Programação	10	10	Matutino	Quinta-feira
Materiais de Construção I	5	5	Matutino	Segunda-feira
Mecânica dos Solos I	3	2	Matutino	Sexta-feira
Mecânica dos Solos II	1	1	Matutino	Quinta-feira
Orçamento e Incorporação de Imóveis	9	9	Matutino	Quinta-feira
Patologia e Reparo das Construções	4	3	Vespertino	Terça-feira
Pavimentação	7	6	Matutino	Quinta-feira
Planejamento e Gerenciamento de Obras	6	6	Matutino	Terça-feira
Pontes	15	14	Noturno	Segunda-feira
Projeto de Estrutura Metálica	5	5	Matutino	Quinta-feira
Projeto Geométrico de Estradas	8	8	Matutino	Sexta-feira
Resíduos Sólidos Urbanos	7	8	Matutino	Terça-feira
Resistência dos Materiais II	10	10	Matutino	Quarta-feira
Saneamento Básico I	12	12	Vespertino	Terça-feira
Saneamento Básico II	11	12	Matutino	Segunda-feira
Sistemas Construtivos I	9	8	Matutino	Sexta-feira
Sistemas Construtivos II	9	8	Vespertino	Segunda-feira
Tecnologia do Concreto e Argamassas	7	6	Vespertino	Segunda-feira

2.2. As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO Campus Palmas, serão aceitos mediante a documentação escaneada e enviada em formato PDF em um único arquivo, via formulário geral do Campus Palmas: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhokK6ZNRuyCj89nXCSxAI0NYSP7yMxlw/viewform> no período de 22 a 24 de fevereiro de 2021. A documentação deverá ser escaneada e enviada em formato PDF em um único arquivo. Inscrição enviada em vários arquivos e fora da ordem da documentação constante neste edital poderá não ser aceita.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

4.1. Dos critérios de desempate.

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b) estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c) estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f) estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Palmas;
- b) estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;
- c) estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;
- d) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

- a) requerimento devidamente preenchido (anexo I) b – uma foto recente 3x4;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente; e – histórico escolar do ensino médio;
- d) documento de identificação;
- e) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- f) título de eleitor;
- g) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- h) documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- i) comprovante de endereço residencial;
- j) diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver);
- k) declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste Edital será homologado pela Direção Geral e divulgado em seu respectivo site no dia 02 de março de 2021.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão realizar a matrícula no período de 03 a 04 de março de 2021, na Secretaria Acadêmica – SEAC, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

7.2. A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;
- f) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do certificado do Ensino Médio;
- h) cópia do histórico escolar do Ensino Médio.

7.2.1. O candidato (a) deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 6.1 deste edital.

7.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

7.4. O candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

8.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

8.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

8.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

8.5. Ao estudante do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

8.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a);

8.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO/*Campus* Palmas e/ou outro local indicado pela Direção Geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/*Campus* Palmas;

8.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-graduação e Direção de Ensino do IFTO/*Campus* Palmas.

8.9. Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: geplade.palmas@ifto.edu.br

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
23 de fevereiro de 2021	Publicação do edital
23 a 25 de fevereiro de 2021	Período de inscrições
26 de fevereiro de 2021	Resultado Preliminar
01 de março de 2021	Prazo para recurso
02 de março de 2021	Resultado Final
03 e 04 de março de 2021	Matrículas

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 23/02/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224201** e o código CRC **B62C4C48**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.003534/2021-62

SEI nº 1224201